

Lei nº 7/57

Djalma Bastanheira

Djalma Bastanheira, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor, em crédito especial de Cr\$ 158,368,00 (Cento e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito cruzeiros), destinado a atender as despesas efetuadas com a reforma da Moto-Nivelador de propriedade desta Municipalidade.

Artº 2º - As despesas com a execução do Artigo 1º desta lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 6 de Dezembro de 1957.

Djalma Bastanheira
Djalma Bastanheira
Prefeito Municipal